



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

14 DE NOVEMBRO DE 2023

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 8.759

De 17 de Outubro de 2023.

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DO USO DA FAIXA EXCLUSIVA PARA ÔNIBUS NA AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO POR PARTE DOS VEÍCULOS QUE REALIZAM A PRESTAÇÃO DO TRANSPORTE REMUNERADO DE PASSAGEIROS, POR MEIO DE APLICATIVOS DIGITAIS PARA O EMBARQUE OU DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica permitido o uso da Faixa Exclusiva para Ônibus na Avenida Marechal Floriano Peixoto, no Centro da Cidade, por parte dos veículos que realizam a prestação de Serviço de Transporte Remunerado Privado Individual de Passageiros por Meio de Aplicativos Digitais, para a parada, com o objetivo de embarque ou desembarque de passageiros.

§ 1º A parada deverá restringir-se ao tempo indispensável para embarque ou desembarque de passageiros.

§ 2º Para fins de fiscalização, a Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos fica autorizada a confeccionar adesivos contendo identificação QR CODE, os quais deverão estar fixados em local visível do para-brisa dos veículos definidos no caput deste artigo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 0795/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e mediante solicitação contida no **Ofício Interno/ Memorando nº 82.120/2023**;

RESOLVE

Colocar à disposição da Agência Municipal de Desenvolvimento - AMDE, o servidor **FRANCISCO CANINDÉ SOARES DE SOUSA**, matrícula 20343, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, pelo período de 01(um) ano, **COM ÔNUS** para este Município, a partir da presente data.

Campina Grande, 25 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 0993/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Designar FLORIANO DE PAULA BRITO JÚNIOR, Mat. 40.126-9, exercendo o cargo de provimento em comissão de Procurador Jurídico, lotado no IPSEM, para responder, cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão **de Presidente, símbolo SM1, do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Campina Grande – IPSEM**, durante o período de afastamento do titular, a partir do dia 16 de novembro de 2023.

Campina Grande, 13 de novembro de 2023.

BRUNO CUNHA LIMA

Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 2.03.056.2022. **PARTES:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E A ERICO SOBRAL SOARES. **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 2.03.056.2022. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO Nº 2.03.056.2022 FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO, QUAL SEJA DIA 17 DE OUTUBRO DE 2023. **LICITAÇÃO:** CREDENCIAMENTO Nº 003/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA E ERICO SOBRAL SOARES. **DATA DE ASSINATURA:** 13 DE OUTUBRO DE 2023.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

EXTRATO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 2.03.062.2022. **PARTES:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL - IDECAN **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA E RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO Nº

2.03.062.2022 FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO ORIGINÁRIO, QUAL SEJA DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2023. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA E THIAGO DE SOUSA VIEIRA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 007/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no que diz respeito à realização de pregão como modalidade de licitação;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo arrolados como Gestores dos Contratos Assinados para aquisição de bens e produtos, e para prestação de serviços a esta Secretaria de Assistência Social;

I – Para os contratos de locação de veículos, aquisição de combustível e manutenção de veículos, fica designado o servidor **Ubaldo Graciano da Luz**, matrícula nº 2331761.

II – Para os contratos de aquisição de material de consumo, material e equipamento de uso permanente, fica designado o servidor **Kênio Lima**, matrícula nº 2331701.

III – Para os contratos de serviços contábeis de consultoria, tecnologia da informação, consultoria jurídica e locação de imóveis, fica designado o servidor **Kênio Lima**, matrícula nº 2331701.

IV – Para os contratos de quaisquer serviços não especializados nos incisos anteriores, fica designado o servidor **Kênio Lima**, matrícula nº 2331701.

Artigo 2º - Compete aos servidores, designados como gestores dos contratos de que se trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 3º - Designar os servidores abaixo arrolados como Fiscais dos Contratos Assinados para aquisição de bens e produtos, e para prestação de serviços a esta Secretaria de Assistência Social;

I – Para os contratos de locação de veículos, aquisição de combustível e manutenção de veículos, fica designado o servidor **Ubaldo Graciano da Luz**, matrícula nº 2331761.

II – Para os contratos de aquisição de material de consumo, material e equipamento de uso permanente, fica designado o servidor **Kênio Lima**, matrícula nº 2331701.

III – Para os contratos de serviços contábeis de consultoria, tecnologia da informação, consultoria jurídica e locação de imóveis, fica designado o servidor **Kênio Lima**, matrícula nº 2331701.

IV – Para os contratos de quaisquer serviços não especializados nos incisos anteriores, fica designado o servidor **Kênio Lima**, matrícula nº 2331701.

Artigo 4º - Compete aos servidores, designados como fiscais dos contratos de que se trata esta portaria, fiscalizar a sua execução, relatando incidentes contratuais para que sejam tomadas as providências necessárias pela autoridade competente o aludido contrato até o término de sua vigência.

Artigo 5º - Respondem os gestores e fiscais pelo exercício das atribuições a eles confiadas, retroativo a 02 de outubro do corrente ano.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 07 de novembro de 2023.

PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE

Secretária de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE-CMT/CG

RESOLUÇÃO Nº 06/2023 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aprova o Plano de Ações e Serviços- PAS do bloco de serviços de gestão e manutenção da rede de unidade de atendimento do Sistema Nacional de Emprego- SINE, referente ao exercício de 2023, da Prefeitura Municipal de Campina Grande, proposto pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal do Trabalho de Campina Grande-CMT/CG, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução CODEFAT nº 890, de 02 de Dezembro de 2020, e já credenciado junto ao Ministério da Economia, nos termos dos arts. 14 e 19 da Resolução CODEFAT nº 890, de 02 de Dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços- PAS do Sistema Nacional de Emprego- SINE, referente ao exercício de 2023, da Prefeitura Municipal de Campina Grande, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que:

I- Está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SSPE/Sepec/ME nº 8.057, de 20 de março de 2020;

II- As ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;

III- A destinação de recurso está adequada às ações;

IV- A destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador- FAT ou

provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de natureza de despesas constante do Anexo III da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8.057, de 20 de março de 2020;

V- A destinação dos recursos alocados pela Prefeitura Municipal de Campina Grande ao Fundo do Trabalho de Campina Grande- FT observa o percentual mínimo de contrapartida fixado em Resolução do CODEFAT, está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Municipal do Trabalho de Campina Grande-CMT/CG.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

LÚCIO RICARDO MENESES GALDINO

Presidente do CMT/CG Repr. UCES-
União Campinense das Equipes Sociais-
Titular dos Trabalhadores

RESOLUÇÃO Nº 07/2023 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aprova o Plano de Ações e Serviços- PAS do bloco de Assessoramento, referente ao exercício de 2023, da Prefeitura Municipal de Campina Grande, proposto pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 45.000,00, sendo R\$ 40.816,33 oriundos de recursos federais e R\$ 4.183,67 de recursos a título de contrapartida.

O Conselho Municipal do Trabalho de Campina Grande-CMT/CG, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 1º, inciso 2º da Resolução CODEFAT nº 984, de 23 de Agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Aprovar, considerando o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços- PAS do Bloco de Assessoramento Estatístico referente ao exercício de 2023, da Prefeitura Municipal de Campina Grande, em razão de ter concluído, mediante análise das informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que:

I- Está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SGER/MTE nº 3.541, de 18 de outubro de 2023;

II- As ações estão adequadas ao objetivo geral e à meta de resultado esperadas;

III- A destinação de recurso está adequada às ações;

IV- Os valores alocados às naturezas de despesa estão referenciados em pesquisas e/ou cotações de mercado, conforme legislação vigente.

V- A destinação dos recursos alocados pela Prefeitura Municipal de Campina Grande ao Fundo do Trabalho de Campina Grande- FT está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Municipal do Trabalho de Campina Grande-CMT/CG.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

LÚCIO RICARDO MENESES GALDINO

Presidente do CMT/CG Repr. UCES-
União Campinense das Equipes Sociais-
Titular dos Trabalhadores

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 699/2023

O Secretário de Educação do Município de Campina Grande-PB, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais atos normativos pertinentes;

CONSIDERANDO que o disposto do Decreto Nº 4.604 de 05 de agosto de 2021, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito da administração direta e indireta do Município de Campina Grande - PB;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal de todos os contratos cujo objeto seja aquisição de gêneros alimentícios para a rede municipal de educação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Campina Grande – PB: Gestora: Maria Francinete Costa Lima, gerente do GAE, CPF nº 373.xxx.844-15; Fiscais: Evandro Pontes Cordeiro Junior, nutricionista (RT), CPF nº 054.xxx.534-47; Gilmara Alcântara Uchoa, nutricionista, CPF nº 033.xxx.414-07; Jéssica Costa Araújo, nutricionista, CPF nº 106.xxx.554-44; Samara Costa Oliveira, nutricionista, CPF nº 047.xxx.354-50; Shirley de Miranda Silva, nutricionista nº 031.xxx.914.41; Amanda Fortaleza Barbosa, nutricionista, CPF nº 094.xxx.534-92; Amanda do Nascimento Nunes, nutricionista, CPF nº 120.xxx.434-90; Amanda Chrintine Alburquerque Silva, nutricionista, CPF nº 009.xxx.194-60; Ayanne Pamela da Silva Medeiros, nutricionista, CPF nº 085.xxx.954-60; Claudia Maria Costa, nutricionista, CPF nº 709.xxx.604-82; Dayanna Flávia Silva C. Andrade, nutricionista, CPF nº 016.xxx.284-80; Elaine Cristina Cabral Escorel, nutricionista, CPF nº 022.xxx.454-29; Jailma dos Santos Andrade, nutricionista, CPF nº 102.xxx.404-04; Joelma de Araújo Costa Nascimento, nutricionista, CPF nº 024.xxx.44-67; Joseane Silva Alves, nutricionista, CPF nº 098.xxx.494-61; Kamila Cassimiro Costa Medeiros, nutricionista, CPF nº 015.xxx.154-37; Larissa Moreno Agra, nutricionista, CPF nº 706.xxx.924-46; Laryssa Rodrigues da Silva Oliveira, nutricionista, CPF nº 143.xxx.027-09; Maria Cleriana Viana dos Santos, nutricionista, CPF nº 039.xxx.544-56; Maria Leticia Muniz Albino Agra, nutricionista, CPF nº 106.xxx.784-88; Nainnara Wellyda Farias Barbosa, nutricionista, CPF nº 054.xxx.444-01; Nathalya Marques Gomes, nutricionista, CPF nº 094.xxx.924-44; Raquel da Silva Batista, nutricionista, CPF nº 090.xxx.824-17; Renata Torres Maciel, nutricionista, CPF nº 109.xxx.714-20; Valeska Rayanne de Lima, nutricionista, CPF nº 111.xxx.844-23; e, Vivian Aparecida de Souza Seabra, nutricionista, CPF nº 213.xxx.488-08.

Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA NERY CARVALHO DE PAULA

Diretora Administrativa Financeira
PORTARIA Nº 650/2023

PORTARIA Nº 702/2023

O Secretário de Educação do Município de Campina Grande-PB, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal no 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais atos normativos pertinentes;

CONSIDERANDO que o disposto do Decreto Nº 4.604 de 05 de agosto de 2021, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito da administração direta e indireta do Município de Campina Grande - PB;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato cujo aquisição e recarga de extintores de incêndio, conforme termo de referência, oriundo da DISPENSA Nº 148/2023, com a empresa COMERCIO E SERVIÇO DE EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 28.188.702/0001-60, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Campina Grande – PB:

Gestor: ALESSANDRO ARAÚJO SILVA, Gerente do Setor de Almoxarifado, CPF nº 049.XXX.344-47;

Fiscal: TÂNIA MARIA SOARES MEDEIROS RANGEL, Gerente Administrativa, CPF de nº 576.XXX.154-00

Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de novembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA NERY CARVALHO DE PAULA

Diretora Administrativa Financeira

PORTARIA Nº 650/2023

DISPENSA Nº 151/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.322/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A DISPENSA Nº 151/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS ARES-CONDICIONADOS QUE SERÃO INSTALADOS NAS REDES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor da empresa **JOSE LUCIANO VIEIRA DA COSTA**, inscrita no CNPJ sob Nº 11.839.655/0001-74, no valor de **R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)**, com fundamento no **Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 9 de novembro de 2023.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

DISPENSA Nº 151/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.322/2023

ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do **Processo Nº 1.322/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS ARES-CONDICIONADOS QUE SERÃO INSTALADOS NAS REDES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, Nº 151/2023**, em favor da empresa **JOSE LUCIANO VIEIRA DA COSTA**, inscrita no CNPJ sob Nº 11.839.655/0001-74, no valor de **R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)**, com fundamento no **Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 9 de novembro de 2023

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO****EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

INSTRUMENTO: TERMO DE FOMENTO Nº 009/2023/SEDE/PMCG. **OBJETO:** REALIZAÇÃO DO EVENTO "18º CAMPINA GRANDE MOTOFEET", DURANTE O PERÍODO DE 16 A 19 DE NOVEMBRO DE 2023. **PARTES:** SEDE/PMCG E a ASSOCIAÇÃO MOTOCICLISTA MC ROTA 230 ESTRADÉIROS DA BORBOREMA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 65.000,00. **DOTAÇÃO OÇAMENTÁRIA:** 23 695 1001 2043; 3350.41 15001000. **VIGÊNCIA:** 90 DIAS. **SIGNATÁRIOS:** TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA E JOSENILDO DA COSTA SILVA.

TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA

Secretária de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE OBRAS**DISPENSA Nº 153/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.330/2023

ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do **Processo Nº 1.330/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE UMA CONSULTORIA VOLTADA À IMPLEMENTAÇÃO E AO ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO DE UM MODELO DE EFICIÊNCIA PROCESSUAL NO PLANEJAMENTO INTERNO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DESENVOLVIDOS DA SECRETARIA DE OBRAS (SECOB) DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE - PB**, em favor da empresa **ASSOCIACAO TECNICO CIENTIFICA ERNESTO LUIS DE O JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob Nº 08.846.230/0001- 88, no valor de **R\$ 147.840,00 (cento e quarenta e sete mil e oitocentos e quarenta reais)**, com fundamento no **Artigo 75, Inciso**

XV, da LEI FEDERAL Nº 14.133/21, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 10 de novembro de 2023.

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO
Secretário de Obras

DISPENSA Nº 153/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.330/2023
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A DISPENSA Nº 153/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE UMA CONSULTORIA VOLTADA À IMPLEMENTAÇÃO E AO ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO DE UM MODELO DE EFICIÊNCIA PROCESSUAL NO PLANEJAMENTO INTERNO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DESENVOLVIDOS DA SECRETARIA DE OBRAS (SECOB) DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE - PB**, em favor da empresa ASSOCIACAO TECNICO CIENTIFICA ERNESTO LUIS DE O JUNIOR, inscrita no CNPJ sob Nº 08.846.230/0001-88, no valor de **R\$ 147.840,00 (cento e quarenta e sete mil e oitocentos e quarenta reais)**, com fundamento no Artigo 75, Inciso XV, da LEI FEDERAL Nº 14.133/21, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 10 de novembro de 2023.

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO
Secretário de Obras

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.39. **Fonte dos recursos:** 16000000. **Data da assinatura:** 10/11/2023.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16860/2023	16354/2023	R\$ 450.000,00	BKK Serviços Médicos LTDA

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº. 002 Ao Contrato Nº 161026/2021/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico (Srp)

Nº. 0078/2021/Sad/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Olm Representações Ltda. Objeto Contratual: Locação De Transceptor De Rádio Fixo, Móvel E Portátil Para O Samu Regional Da Prefeitura Municipal De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período - Até 12/11/2024 E Valor No Importe De R\$ 225.867,48. Fundamentação: Artigo 57, Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Luiz Ricardo De Oliveira Lima. **Data Da Assinatura:** 10/11/2023.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16951/2022/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16381/2022. Partes: Sms/Pmcg E Oftalmoclinica Saulo Freire Ltda. Objeto Contratual: Compra De Serviços De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar, Com Base Nas Necessidades Complementares De Sua Rede E Nos Preços Fixados Pela Tabela Do Sistema Único De Saúde – Sus. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 16/11/2024) E Igual Valor (R\$ 6.102.994,83). Fundamentação: Artigo 57, Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Saulo Freire De Araújo. **Data Da Assinatura:** 13/11/2023.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16998/2022/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16394/2022. Partes: Sms/Pmcg E João Paulo Cristóvão Martins. Objeto Contratual: Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 23/11/2024) E Igual Valor (R\$ 450.000,00). Fundamentação: Artigo 57, Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E João Paulo Cristóvão Martins. **Data Da Assinatura:** 14/11/2023.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE RESCISÃO

Instrumento: Termo De Rescisão Amigável Do Contrato Nº 161053/2022. **Partes:** Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande E Renascer Serviços Médicos E Ambulatoriais Ltda. **Objeto:** Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Fundamentação Legal:** Art. 79, Ii Da Lei Nº

8.666/93, Alterada. **Licitação/Modalidade:** Inexigibilidade De Licitação Nº 16423/2022. **Data Da Assinatura:** 13/11/2023.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA Nº 015/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei complementar Nº 055/2011.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Federal nº 195/2022;

CONSIDERANDO a Normativa do Decreto Federal nº 11.525/2023 que regulamenta as diretrizes da Lei denominada Paulo Gustavo;

RESOLVE

Art. 1º Nomear para compor a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Seleção da Lei Paulo Gustavo, os seguintes integrantes:

- I. Hiury Gustavo Bezerra Fontes – Presidente da Comissão;
- II. Beatriz Augusta Costa Vieira;
- III. Kyara Christian da Cunha Pereira;
- IV. Rodrigo de Araújo Silva;
- V. Álvaro Fernandes de Oliveira;
- VI. Manoel de Freitas;
- VII. Luiz Mesquita de Almeida Neto.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande – PB, 14 de novembro de 2023.

PORTARIA Nº 016/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei complementar Nº 055/2011.

CONSIDERANDO, as disposições da Lei Federal nº. 14.399, de 8 de Julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;

CONSIDERANDO, a regulamentação da PNAB contida no Decreto Federal nº. 11.470, de 18 de Outubro de 2023, particularmente em seu Art. 3º, que traça diretrizes e procedimentos para a elaboração dos planos de ação;

CONSIDERANDO, as regras editadas pelo Ministério da Cultura, conforme a Portaria MINC nº 80, de 27 de Outubro de 2023, principalmente em seu Capítulo II, que trata da Solicitação de Recursos pelos Entes Federativos.

RESOLVE

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Secretaria de Cultura da Prefeitura Municipal de Campina Grande (SECULT / PMCG)

Grupo de Trabalho, encarregado dos procedimentos preparatórios e da elaboração do PLANO DE AÇÃO, que objetiva a solicitação de recursos de que trata a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

Art. 2º. Nomear, para compor o Grupo de Trabalho acima instituído, os seguintes integrantes:

- a. Hiury Gustavo Bezerra Fontes – Presidente da Comissão;
- b. Beatriz Augusta Costa Vieira;
- c. Kyara Christian da Cunha Pereira;
- d. Rodrigo de Araújo Silva;
- e. Álvaro Fernandes de Oliveira;
- f. Manoel de Freitas;
- g. Luiz Mesquita de Almeida Neto.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande – PB, 14 de novembro de 2023.

PORTARIA Nº 017/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei complementar Nº 055/2011.

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão como modalidade de licitação;

CONSIDERANDO a orientação do Ofício Circular nº 002/2021 da Controladoria Geral do município, para fins de observar o preceituado no art. 67 da Lei nº 8.666/93 no que tange à obrigatoriedade da existência do Fiscal do Contrato.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo arrolados como Fiscais dos Contratos assinados para aquisição de bens e produtos, e para prestação de serviços a esta Secretaria de Cultura do Município de Campina Grande – PB:

- I – Servidor: Danilo Figueiredo de Queiroz – Matrícula nº 27336;
- II – Servidora: Ellen de Albuquerque Medeiros Brasil – Matrícula nº 28953.

Art. 3º Considerando que a orientação passada pelo Ofício Circular nº 002/2021/CGM é no sentido de que os fiscais de contrato devam ter conhecimento técnico a respeito do objeto contratado, ressalva que nos contratos de OBRAS PÚBLICAS, ante a ausência de profissionais com o requerido conhecimento técnico lotados nesta secretaria, a Secretária requisitará auxílio de servidores lotados em outras secretarias desta municipalidade, para fins de assumir a fiscalização dos referidos contratos;

Art. 4º Compete aos servidores designados como fiscais de contratos por esta portaria:

- I - Gerenciar os aludidos contratos até o término de sua vigência;
- II - Fiscalizar a sua execução;
- III – Relatar eventuais incidentes contratuais e
- IV - Requerer que sejam tomadas as providências necessárias pela autoridade competente.

Art. 5º Responde o(a) fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande – PB, 14 novembro de 2023.

PORTARIA Nº 018/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei complementar Nº 055/2011.

CONSIDERANDO o previsto no Art. 27, § 1º e Art. 59 da Lei nº 13.019 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o previsto nos artigos 13 e 49 da Instrução Normativa de nº 001/2021 da Controladoria Geral do Município de Campina Grande;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo arrolados para compor a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação de parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil:

- I. Luiz Mesquita de Almeida Neto – Matrícula nº 29326;
- II. Beatriz Augusta Costa Vieira – Matrícula nº 22009;
- III. Danilo Figueiredo de Queiroz – Matrícula nº 27336.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande – PB, 14 novembro de 2023.

JOÃO CRISÓSTOMO MOREIRA DANTAS

Secretário Executivo de Cultura

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.14.093/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE E CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDIAÇÃO LTDA – EPP **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO RASTREADA DE DECIBELÍMETROS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE

LICITAÇÃO Nº 150/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.321/2023. **VALOR:** R\$ 685,00 (SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE, PRORROGÁVEL, PODENDO CHEGAR ATÉ 10 ANOS, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 18 542 1025 2146| 3390.39| 15001000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO NOBRE CAVALCANTI E LUCAS VINICIUS RIBEIRO. **DATA DE ASSINATURA:** 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

CÂMARA MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00011/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2023, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, inclusive recarga de gás, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Campina Grande; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE LUCIANO VIEIRA DA COSTA - R\$ 12.050,00.

Campina Grande - PB, 08 de novembro de 2023

JOSE MARINALDO CARDOSO

Presidente da Câmara

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00012/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aquisição de material gráfico para atender aos Gabinetes dos Vereadores e demais Departamentos da Câmara Municipal de Campina Grande; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HELENA PEREIRA DE SOUSA – R\$ 15.000,00.

Campina Grande – PB, 10 de novembro de 2023

JOSE MARINALDO CARDOSO

Presidente da Câmara

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00011/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, inclusive recarga de gás, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **AUTORIZAÇÃO:**

Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara, em 08/11/2023.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00012/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aquisição de material gráfico para atender aos Gabinetes dos Vereadores e demais Departamentos da Câmara Municipal de Campina Grande. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara, em 10/11/2023.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de diversos materiais de consumo, higiene, limpeza e descartáveis. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 01.010 01.031.2001.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA 3390.30.99 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Campina Grande e: CT Nº 00038/2023 - 09.11.23 - ARRUDA CAMARA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 1.999,21.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, inclusive recarga de gás, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Campina Grande. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 01.010 01.031.2001.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA 3390.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Campina Grande e: CT Nº 00037/2023 - 09.11.23 - JOSE LUCIANO VIEIRA DA COSTA - R\$ 12.050,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aquisição de material gráfico para atender aos Gabinetes dos Vereadores e demais Departamentos da Câmara Municipal de Campina Grande. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 01.010 01.031.2001.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA 3390.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Campina Grande e: CT Nº 00039/2023 - 10.11.23 - HELENA PEREIRA DE SOUSA - R\$ 15.000,00.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público, que realizará às 08:30 horas do dia 27 de novembro de 2023, PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento de “MENOR VALOR POR ITEM” cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GLP – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA) EM BOTIJÕES DE 13KG E 45KG PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. O Edital estará à disposição através do e-mail (cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos), (https://www.gov.br/compras/pt-br/) e (https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf).

Campina Grande, 13 de novembro de 2023

VITÓRIA EMANUELLY SOUSA CHAGAS
Pregoeira Oficial

COMISSÃO DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25014/2023 UASG 927662

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua vereador Benedito mota nº 69 Alto branco, Campina Grande - PB, por meio do site www.gov.br/compras/pt-br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICO EM GERAL, EM ATENDIMENTO AO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CEGOS DO NORDESTE, RECURSOS OBTIDOS ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR - TRANSFERÊNCIAS**. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de novembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal no 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal no 8.666/93; Lei Complementar no 123/06; Decreto Federal no 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)33106652. Email: LICITACAO.SEMASCG@GMAIL.COM. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/compras/pt-br/.

Campina Grande - PB, 13 de novembro de 2023

JOÃO ALFREDO AGRA DE MEDEIROS NAPOLES
Pregoeiro Oficial

LICITAÇÕES

CENTRAL DE COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.313/2023
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981

SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB